



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 1107/2025

Lido na Sessão

13-10-2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAMOS A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DA LOTERIA MUNICIPAL, COMO INSTRUMENTO DE FOMENTO À ARRECADAÇÃO E INCENTIVO A INVESTIMENTOS SOCIAIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

EMERSON FARIA – PL, e DIOGO KRIGUER PSDB,

vereadores, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Administração, e para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, versando sobre a necessidade de criação da Loteria Municipal, como instrumento de fomento à arrecadação e incentivo a investimentos sociais, no Município de Sorriso-MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que a presente Indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação da Loteria Municipal, em conformidade com a legislação federal, como mecanismo de fortalecimento da arrecadação pública e incentivo a investimentos sociais;

Considerando que a instituição de uma loteria municipal representa uma alternativa inovadora de incremento das receitas próprias, sem aumento de impostos, permitindo que os recursos arrecadados sejam aplicados em áreas prioritárias, como saúde, educação, esporte, cultura e assistência social, promovendo maior qualidade de vida à população;

Considerando que além de possibilitar novos investimentos nas políticas públicas, a Loteria Municipal pode gerar empregos diretos e indiretos, fomentar a economia local e atrair maior movimentação no setor de entretenimento e turismo;

Considerando que nesse sentido, a criação da Loteria Municipal se apresenta como uma medida de grande relevância para ampliar as fontes de financiamento do município e garantir mais eficiência e autonomia na execução de projetos voltados ao bem-estar coletivo;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2025.

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

EMERSON FARIA
Vereador PL